

ser adotada para o artigo 58, da Resolução nº 10.785, de 15.02.80, tendo o Egípcio Tribunal deliberado no sentido de serem desprezadas as porcentagens e mil eleitores para fixação do número mínimo de filiado e na ocorrência de caso previsto no inciso I, do referido artigo, por se tratar de índice percentual, considerar somente os números inteiros obtidos nos cálculos. Investindo outras matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão. E, para constar, em Pitangui, Horácio Vaudelmi Nascimento Pithan, secretário, lheve a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

HV

No número 134 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais do Sul. Nos dezessete dias do mês de outubro, do ano de mil, novecentos e oitenta, às dezessete horas, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs.: Des. Sérgio Martins Sobrinho, Dr. José Nuno dos Cunhos, Walter Mancarunas Barbosa, Antônio Silva e Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Julgamento: 1) Processo nº 76/80 - Classe XIV, em que o Ilustre Juiz Eleitoral da 18ª Zona - Domínio, solicitou a nomeação de preparadores eleitorais para os distritos de Panambi, Iudápolis e S. Pedro. "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer da respectiva Procuradoria Regional Eleitoral, exoneraram os Preparadores Eleitorais de Panambi e S. Pedro, e nomearam para estas localida-

des, bem como, para Indépolis, respectivamente os Srs.: Vilma de Souza Matos, Antônio de Aquino Pereira e Vilma Costa da Silva." 2) Processo nº 49/80 - Classe XIV, onde o Mm Juiz Eleitoral da 19<sup>a</sup> Zona - Ponta Porã, vidiando Requerimentos Eleitorais para o município de Antônio João. "Unanimemente, acolhendo o parecer do douto Procurador Regional Eleitoral, deixaram de nomear o Requeridor Eleitoral vidiado, por já existir pessoa nomeada para a localidade." Inexistindo outras matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão. E, para constar, em 17/10, Horácio Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrou o protocolo ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente.

III

No número 135 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Nos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, em sua sede, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Drs.; José Nunes da Cunha, Walter Macorinhas Barbosa, Heilcar Silva e Octávio Lachico Lomba, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Inexistindo matérias a serem discutidas, foi encerrada a sessão. E, para constar, em 17/10, Horácio Vanderlei Nascimento Pithan, secretário, lavrou o protocolo ata, que depois de lida e aprovada vai assinada.